



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3620 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.967, de 01 de novembro de 2023.
De autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024-2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER a que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para a Revisão do PPA período 2024-2025, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha/PB, 01 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 263/2023 **Em, 06 de novembro de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar a disposição, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Catolé do Rocha – PB, a Sra. VERIANE VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, com matrícula de nº. 1619, devendo a mesma

desempenhar todas as funções inerentes ao cargo na Casa de Apoio "Maria Alice Soares da Silva", na cidade de João Pessoa-PB.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Republicada por conter incorreção de digitação na original, publicada no DOM nº 3618, PARTE 1, de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 265/2023 **Em, 06 de novembro de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no tópico XI – item 9, do Edital Normativo de Concurso Público n.º 001/2022 – PMCR (Retificado);

Considerando que a servidora não entrou em exercício do cargo para o qual foi nomeada, no prazo legal estipulado;

Considerando o disposto no artigo 80, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis à espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, mediante exoneração, a servidora MONNIELLE RODRIGUES SILVINO NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob número de matrícula 10756, no cargo de "professor (a) polivalente".

Art. 2º – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 266/2023 **Em, 06 de novembro de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal n.º.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal n.º.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal n.º.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal n.º.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal n.º.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal n.º.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal n.º.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal n.º.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal n.º.016/2022, de 12 de dezembro de 2022; LC. Municipal n.º.003, de 14 de julho de 2023 e LC. Municipal nº 005, de 13 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3620 – PARTE 1

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 005/2023;
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. TÁCILA ALVES DE FARIAS, aprovada no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 06 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00001/2022/ Proc. Licitação nº 00086/2022.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa DACIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.613.449/0001-65.

Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo a alterar a Cláusula terceira do contrato em epígrafe, acrescido ao contrato no percentual de 4,58 e reajuste ao contrato inicial no percentual de 12,26%. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CR 1080457-17/2021-Caixa/MDR/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de Ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 06 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE Nº 008/2023 – SEMED/CTPSI HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, juntamente com a COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal de nº 1.868 de 23 de agosto de 2022 e a Portaria nº 033/2023 de 28 de setembro de 2023/SEMED:

1. Homologa o Resultado Final do PSI para Gestores Escolares do município de Catolé do Rocha – PB, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 003/2023/SEMED.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
2023002	Amanda da Silva Alves	7,6	APROVADA
2023004	Amauri Dantas dos Santos	9,0	APROVADO
2023007	Daiana Dantas	8,4	APROVADA
2023003	Francisca Julia Mendes de Sousa	9,8	APROVADA
2023009	Jacira Dutra Diniz Andrade	8,5	APROVADA
2023012	Josiane Lima Silva Evangelista	7,0	CLASSIFICADA
2023008	Leopoldina Lidiane de Brito Saldanha	7,6	APROVADA
2023014	Maria Eliane Vieira Dantas	8,8	APROVADA
2023005	Maria de Fátima Vieira Dutra	7,7	APROVADA
2023001	Rita Ilda Garcia de Araújo	7,0	APROVADA

Catolé do Rocha – PB, 06 de novembro de 2023.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIA REJANE DA SILVA
Presidente da CTPSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

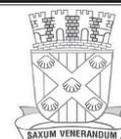
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br